

RESOLUÇÃO N.º 37

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 8 de abril de 1948,

CONSIDERANDO a existência de uma campanha impatriótica, interessada em negar ou depreciar a obra do SESI ;

CONSIDERANDO que a melhor propaganda do SESI consiste realmente na execução dos serviços sociais que constituem sua finalidade ;

CONSIDERANDO, porém, a conveniência de divulgar entre os beneficiários do SESI os serviços que essa entidade está aparelhada para prestar-lhes, facilitando, assim, o gozo dessas vantagens pelo maior número possível de trabalhadores ;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar conhecimento das atividades do SESI aos seus contribuintes, demonstrando a aplicação dos fundos arrecadados por essa instituição ;

RESOLVE :

O Departamento Nacional, assim como os Departamentos Regionais, farão ampla divulgação dos serviços do SESI entre os seus beneficiários e distribuirão, através das respectivas entidades de classe, os balanços e relatórios anuais de suas atividades.